



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.116

"Altera o Decreto nº 8.504, de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, em faixas de terrenos, situadas no Município de Barbacena."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea "d", e 93, inciso VIII da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.504, de 10 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes faixas de terrenos, situadas no Município de Barbacena, para implantação de redes coletoras de esgoto para interligação do sistema coletor de esgoto sanitário da Travessa Eduardo Coelho, da Rua Demétrio Ribeiro e da Rua Horário Campos Belo, no Município de Barbacena:

I - Faixa de servidão com área de 495,00m² (Quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), Gleba Única, de propriedade presumida de Adão Augusto da Silva, caracteriza-se por 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo-se do vértice PP (Ponto de Partida) com coordenadas E=629.028,516m e N=7.654.460,223m, materializado no Marco MT2308A, localizado dentro da propriedade de Adão Augusto da Silva, com uma distância aproximada de 42m perpendicular ao cruzamento entre a Rua Eduardo Coelho da Silva e Rua Jesus Dias de Carvalho, seguindo com azimute 170°04'05" e distância 256,83m chega-se ao vértice V1 (vértice um) com coordenadas E=629.072,812m e N=7.654.207,247m, deste com azimute de 273°00'19" e distância 3,18m chega-se ao vértice V2 (vértice dois) com coordenadas E=629.069,638m e N=7.654.207,414m, deste com azimute de 263°46'44" e distância 3,50m chega-se ao vértice V3 (vértice três) com coordenadas E=629.066,161m e N=7.654.207,035m, deste com azimute de 268°26'58" e distância 16,89m chega-se ao vértice V4 (vértice quatro) com coordenadas E=629.049,282m e N=7.654.206,578m, deste com azimute de 238°34'12" e distância 1,48m chega-se ao vértice V5 (vértice cinco) com coordenadas E=629.048,020m e N=7.654.205,806m, deste com azimute de 238°34'12" e distância 2,83m chega-se ao vértice V6A (vértice seis) com coordenadas E=629.045,607m e N=7.654.204,332m, Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo deste com azimute de 238°34'12" e distância 7,86m chega-se ao vértice V7A (vértice sete) com coordenadas E=629.038,899m e N=7.654.200,232m, deste com azimute de 245°30'14" e distância 10,70m chega-se ao vértice V8A (vértice oito) com coordenadas E=629.029,164m e N=7.654.195,797m, deste com azimute de 186°08'57" e distância 17,55m chega-se ao vértice V9A (vértice nove) com coordenadas E=629.027,285m e N=7.654.178,351m, deste com azimute de 185°29'50" e distância 19,64m chega-se ao vértice V10A (vértice dez) com coordenadas E=629.025,403m e N=7.654.158,800m, deste com azimute de 185°59'53" e distância 16,02m chega-se ao vértice V11A (vértice onze) com coordenadas E=629.023,730m e N=7.654.142,871m, deste com azimute de 185°48'15" e distância 11,38m chega-se ao vértice V12A (vértice doze) com coordenadas E=629.022,579m e N=7.654.131,552m, deste com azimute de 186°41'29" e distância 11,256m chega-se ao vértice V13A (vértice treze) com coordenadas E=629.021,268m e N=7.654.120,373m, deste com azimute de 195°24'23" e distância 13,203m chega-se ao vértice V14A (vértice quatorze) com coordenadas E=629.017,760m e N=7.654.107,644m, deste com azimute de 193°24'14" e distância 12,368m chega-se ao vértice V15A (vértice quinze) com coordenadas E=629.014,893m e N=7.654.095,613m, deste com azimute de 195°50'48" e distância 10,490m chega-se ao vértice V16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=629.012,029m e N=7.654.085,522m, deste com azimute de 293°39'47" e distância 6,837m chega-se ao vértice V17 (vértice dezessete) com coordenadas E=629.005,766m e N=7.654.088,266m, sendo este o vértice final desta faixa descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V1A, V2A, V3A, V4A, V5A, V6A, V7A, V8A, V9A, V10A, V11A, V12A, V13A, V14A, V15A e V16A, 17A com a área remanescente de proprietário Adão Augusto da Silva.

II - Faixa de servidão com área de 740,00m² (Setecentos e quarenta metros quadrados), Gleba 01/02, de propriedade presumida de Adão Augusto da Silva, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo: Partindo-se do vértice PP (Ponto de Partida) com coordenadas E=629.005,736m e N=7.654.446,697m, materializado no Marco MT2309A, localizado dentro da propriedade de Adão, com uma distância aproximada de 66m perpendicular ao cruzamento entre a Rua Eduardo Coelho da Silva e Rua Jesus Dias de Carvalho, seguindo com azimute 258°30'37" e distância 22,23m chega-se ao vértice V1 (vértice um) com coordenadas E=628.983,950m e N=7.654.442,268m, deste com azimute de 166°27'39" e distância 8,04m chega-se ao vértice V2 (vértice dois) com coordenadas E=628.985,831m e N=7.654.434,456m, deste com azimute de 166°24'59" e distância 17,35m chega-se ao vértice V3 (vértice três) com coordenadas E=628.989,907m e N=7.654.417,588m, deste com azimute de 166°22'16" e distância 17,59m chega-se ao vértice V4 (vértice quatro) com coordenadas E=628.994,051m e N=7.654.400,493m, deste com azimute de 166°13'52"

e distância 19,74m chega-se ao vértice V5 (vértice cinco) com coordenadas E=628.998,750m e N=7.654.381,319m, deste com azimute de 167°16'12" e distância 18,47m chega-se ao vértice V6 (vértice seis) com coordenadas E=629.002,820m e N=7.654.363,302m, deste com azimute de 166°14'39" e distância 10,30m chega-se ao vértice V7 (vértice sete) com coordenadas E=629.005,269m e N=7.654.353,300m, deste com azimute de 166°30'42" e distância 9,01m chega-se ao vértice V8 (vértice oito) com coordenadas E=629.007,370m e N=7.654.344,538m, deste com azimute de 166°25'09" e distância 19,23m chega-se ao vértice V9 (vértice nove) com coordenadas E=629.011,886m e N=7.654.325,847m, deste com azimute de 166°04'13" e distância 18,55m chega-se ao vértice V10 (vértice dez) com coordenadas E=629.016,351m e N=7.654.307,842m, deste com azimute de 166°47'55" e distância 19,392m chega-se ao vértice V11 (vértice onze) com coordenadas E=629.020,780m e N=7.654.288,963m, deste com azimute de 165°50'19" e distância 16,87m chega-se ao vértice V12 (vértice doze) com coordenadas E=629.024,906m e N=7.654.272,610m, deste com azimute de 167°02'00" e distância 16,48m chega-se ao vértice V13 (vértice treze) com coordenadas E=629.028,604m e N=7.654.256,551m, deste com azimute de 165°04'26" e distância 18,09m chega-se ao vértice V14 (vértice quatorze) com coordenadas E=629.033,2649m e N=7.654.239,067m, deste com azimute de 171°58'00" e distância 17,34m chega-se ao vértice V15 (vértice quinze) com coordenadas E=629.035,688m e N=7.654.221,894m, deste com azimute de 171°25'05" e distância 6,22m chega-se ao vértice V16 (vértice dezesseis) com coordenadas E=629.036,616m e N=7.654.215,748m, deste com azimute de 171°45'45" e distância 9,50m chega-se ao vértice V17 (vértice dezessete) com coordenadas E=629.037,9765m e N=7.654.206,351m, sendo este o vértice final desta faixa descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, com a área remanescente de proprietário Adão Augusto da Silva.

III - Faixa de servidão com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), Gleba 02/02, de propriedade presumida de Adão Augusto da Silva, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo: Partindo-se do vértice V18 (vértice dezoito) com coordenadas E=629.038,899m e N=7.654.200,232m, deste com azimute de 171°34'20" e distância 17,74m chega-se ao vértice V19 (vértice dezenove) com coordenadas E=629.041,499m e N=7.654.182,684m, deste com azimute de 171°20'17" e distância 6,75m chega-se ao vértice V20 (vértice vinte) com coordenadas E=629.042,515m e N=7.654.176,012m, deste com azimute de 183°35'56" e distância 17,02m chega-se ao vértice V21 (vértice vinte e um) com coordenadas E=629.041,447m e N=7.654.159,021m, deste com azimute de 181°42'20" e distância 18,60m chega-se ao vértice V22 (vértice vinte e dois) com coordenadas E=629.040,893m e N=7.654.140,425m, deste com azimute de 182°20'36" e distância 18,46m chega-se ao vértice V23 (vértice vinte e três) com coordenadas E=629.040,1384m e N=7.654.121,977m, deste com azimute de 182°11'22" e distância 12,88m chega-se ao vértice V24 (vértice vinte e quatro) com coordenadas E=629.039,646m e N=7.654.109,103m, deste com azimute de 182°30'59" e distância 10,17m chega-se ao vértice V25 (vértice vinte e cinco) com coordenadas E=629.039,199m e N=7.654.098,947m, sendo este o vértice final desta faixa descrita. A faixa de servidão definida pelos vértices V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24 e V25, com a área remanescente de proprietário Adão Augusto da Silva.

IV - Faixa de servidão com área de 95,95 m² (noventa e cinco vírgula noventa e cinco metros quadrados), situada no imóvel de nº 599, da Rua Demétrio Ribeiro, bairro Santo Antônio, Barbacena – MG, de propriedade presumida de Silvério Siqueira Ramos Júnior, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.654.197,5580m e E 628.920,1029m; deste segue com azimute de 187°45'26" por uma distância de 3,01m até o ponto P02, de coordenadas N 7.654.194,5710m e E 628.919,6960m; deste segue com azimute de 283°24'09" por uma distância de 32,01m até o ponto P03, de coordenadas N 7.654.201,9908m e E 628.888,5570m; deste segue com azimute de 8°49'21" por uma distância de 3,01m até o ponto P04, de coordenadas N 7.654.204,9648m e E 628.889,0186m; deste segue com azimute de 103°24'09" por uma distância de 31,95m até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Descrição representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central -45°W, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

V - Faixa de servidão com área de 73,04m² (setenta e três vírgula quatro metros quadrados), situado no Lote sem numeração, na Rua Horário Campos Belo, Bairro Santo Antônio, Barbacena – MG, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.654.207,6694m e E 628.864,7245m; deste segue com azimute de 14°38'29" por uma distância de 3,00m até o ponto P02, de coordenadas N 7.654.210,5727m e E 628.865,4830m; deste segue com azimute de 103°24'07" por uma distância de 24,19m até o ponto P03, de coordenadas N 7.654.204,9648m e E 628.889,0186m; deste segue com azimute de 188°49'21" por uma distância de 3,01m até o ponto P04, de coordenadas N 7.654.201,9908m e E 628.888,5570m; deste segue com azimute de 283°24'07" por uma distância de 24,50m até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Descrição representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central -45°W, tendo como Datum o SIRGAS 2000."

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 8.504, de 10 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de servidão administrativa sobre as faixas de terreno descritas nos incisos I a V do art. 1º deste



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

Decreto, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das indenizações porventura devidas aos proprietários das áreas atingidas.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.504, de 10 de agosto de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.117

“Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, em faixas de terrenos situadas no Município de Barbacena, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea “d”, e 93, inciso VIII da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de aquisição de áreas de pleno domínio e de constituição de servidão pública administrativa, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos especificados nos incisos I e II deste artigo, para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, na localidade Granja das Margaridas:

I - Área de Proteção da Estação de Tratamento de Esgoto – localidade Granja das Margaridas, gleba única, de propriedade não identificada, com área de 1.673,87 m² (um mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O PP (Ponto de Partida) de coordenadas N=7.657.601,156m e E=629.601,792m; foi materializado no Marco MT-2748, localizada próxima ao acesso a BR 040 Km 697. Deste, com azimute de 227º06’08” e distância de 31,84m, tem-se o vértice V1, de coordenadas, N=7.657.579,480m e E=629.578,465m, localizado na propriedade de Não identificado, onde se inicia o perímetro da área descrita. Deste, com o azimute 224º40’04” e distância de 26,86m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.657.560,379m e E=629.559,583m; daí, com azimute de 224º14’12” e distância de 21,9 m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.657.544,655m e E=629.544,273m; daí, com azimute de 313º56’58” e distância de 44,60m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.657.575,605m e E=629.512,166 m; daí, com azimute de 59º18’16” e distância de 7,12m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.657.579,241m e E=629.518,292m; daí, com azimute de 71º42’56” e distância de 11,62m tem-se o V6 (vértice seis), de coordenadas (UTM) N=7.657.582,886m e E=629.529,321m; daí, com azimute de 71º42’56” e distância de 6,80m tem-se o V7 (vértice sete), de coordenadas (UTM) N=7.657.585,019m e E=629.535,777m; daí, com azimute de 69º09’32” e distância de 4,89m tem-se o V8 (vértice oito), de coordenadas (UTM) N=7.657.586,759m e E=629.540,348m; daí, com azimute de 68º30’42” e distância de 12,98m tem-se o V9 (vértice nove), de coordenadas (UTM) N=7.657.591,512m e E=629.552,422m; daí, com azimute de 47º28’39” e distância de 7,34m tem-se o V10 (vértice dez), de coordenadas (UTM) N=7.657.596,472m e E=629.557,831m; daí, com azimute de 92º44’28” e distância de 3,26m tem-se o V11 (vértice onze), de coordenadas (UTM) N=7.657.596,317m e E=629.561,086m; daí, com azimute de 134º05’33” e distância de 24,20m tem-se o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.657.579,480m e E=629.578,465m, onde teve início a descrição da área; fechando assim o polígono acima descrito: V1-V2-V3-V4-V5- V6-V7-V8-V9-V10-V11-V1, de perímetro 171,60 m e área total de 1.673,87m². Esta área confronta-se pelos vértices V1-V2-V3, com o acesso a BR 040 Km 697, e pelos vértices V4-V5-V6-V7-V8-V9-V10-V11 com a área da APP do córrego Margaridas e pelos demais lados com a área de remanescente de mesmo proprietário (Não identificado).

II - Faixa de Servidão Pública Administrativa do Interceptor do Córrego das Margaridas, gleba única, de propriedade não identificada, com área de 501,00 m² (quinhentos e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica. A faixa foi descrita pelo eixo, com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado, em toda sua extensão. O PP (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.657.626,957m e E=629.766,650m, foi materializado no PV existente. Daí segue com o azimute de 244º23’04” e distância de 5,55m até o V1 (vértice um), de coordenadas (UTM) N=7.657.624,556m e E=629.761,642m, localizado dentro na propriedade de Não Identificado, onde tem início esta descrição. Daí com azimute de 296º20’11” e distância de 62,00m tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.657.652,061 m e E=629.706,077 m; daí, com azimute de 295º50’14” e distância de 60,00m tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.657.678,211 m e E=629.652,075 m; daí, com azimute de 230º46’42” e distância de 32,00m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.657.657,976 m e E=629.627,284 m; daí, com azimute de 239º48’32” e distância de 13,00m tem-se o V5 (vértice cinco), de coordenadas (UTM) N=7.657.651,439 m e E=629.616,048m; localizado na divisa com o acesso para BR-040 km 697, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3, V4 e V5, perfazendo uma extensão total de 167,00m. A faixa de servidão definida pelos vértices V1, V2, V3, V4 e V5, Confronta-se: pelo vértice V1 e pela lateral esquerda, com a área remanescente do mesmo proprietário (Não Identificado); pela lateral direita, com o Córrego das Margaridas e, pelo vértice V5, com o acesso para BR-040 km 697.

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG autorizada

a promover e executar, amigável ou judicialmente, a desapropriação das áreas de pleno domínio e a constituição de servidão administrativa sobre as faixas de terreno descritas nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes das indenizações porventura devidas aos proprietários das áreas atingidas.

Art. 3º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, no exercício das prerrogativas asseguradas por este Decreto, poderá, inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica assegurado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG o direito de, a qualquer tempo, proceder as correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio dos imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.119

“Estabelece o endereço oficial do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.148, de 31 de março de 2022; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O endereço oficial do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, instituído pela Lei Municipal nº 5.148, de 2022, perante a Receita Federal do Brasil e outros órgãos federais, estaduais e municipais, fica estabelecido na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-900;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de abril de 2022;
180º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.420, de 07 de julho de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Delegada nº 50, de 12 de abril de 2013 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.258 - 1 – REVOGAR a designação de Rita Helena de Cássia Nascimento Fagundes para compor a área governamental do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na qualidade de membro titular, constante da Portaria nº 22.673, de 28.04.2021. 2 – DESIGNAR Girlaine Simone de Souza Silva para compor a área governamental do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, na qualidade de membro titular, representando o Serviço de Água e Saneamento – SAS. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 05 de abril de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 010/2022 – PRC 020/2022. OBJETO: Aquisição de veículo novo, emplacado e plotado para atender a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde). Abertura: 28/04/2022 – Horário: 09:00h. Informações: <https://blcompras.com>; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA DE BARBACENA – Aviso de LICITAÇÃO – PE 009/2022 - PRC 013/2022- OBJETO: Aquisição ultrassom e transdutores para SESAP. Abertura: 26/04/2022- 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br; blcompras.com. 32.3339.2026. Em 06/04/2022. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações

SAS – PREGÃO ELETRÔNICO – PE 008/2022 – PRC 013/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cimento. Abertura: 26/04/2022 – Horário: 09:00h. Informações: <https://blcompras.com>; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 029/2022. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: EDUTEK SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.346.262/0001-90. Processo Licitatório nº 119/2021-Adesão nº 009/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da Rede de Ensino das escolas municipais, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 119/2020 e ARP 08-B/2021 oriunda do consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene. Valor total: R\$ 1.167.560,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais). Data de assinatura: 06/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), André Stoinski (Contratada) e Anderson Teixeira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Juliana Augusta Stefani de Moura e Silva – Chefe de Merenda Escolar.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Paulo Pereira do Carmo

ATA

Ata nº 071, no dia 06 de abril de 2022, às 14h00, nas dependências da SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA- SETRAM, sito na Avenida Dom Pedro II, nº 1480, bairro São Pedro, Barbacena – MG, reuniu-se em sua 071ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/PMB. Estando presentes os seguintes membros: André Raimundo Guedes, Presidente, representante do Órgão Executivo de Trânsito e Transportes, Fátima Maria Campos, profissional com conhecimento na área de trânsito, Paulo César Ribeiro, representante da comunidade, Priscila Sauthier, Secretária Executiva Titular e Gisléia Adilla Oliveira, Secretária Executiva Suplente. Cumprindo o disposto no Regimento Interno coube ao Senhor Presidente apresentar os processos, os quais a Junta realizou a análise e decidiu da seguinte forma abaixo:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – J A R I / P M B								
N.º	Processo	Nº Recurso Sistema	AIT	Placa	Data do Julgamento	Sessão	Tipo de sessão	Resultado
01	PMB158/2021	16790	AG02109569	NYE3136	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
02	PMB144/2021	16655	AG02111265	OXB5465	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
03	PMB126/2021	16639	AG04589195	GSW5661	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
04	PMB157/2021	16781	AG04589892	NYE3136	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
05	PMB142/2021	16164	AG04591672	GWV4794	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
06	PMB150/2021	16663	AG04593849	LLD5619	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
07	PMB197/2021	17209	AG04597276	GON4074	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
08	PMB194/2021	17190	AG04597856	HFC7D21	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
09	PMB211/2021	17319	AG04597900	GRE7217	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
10	PMB155/2021	16757	AG04597958	HLO4897	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
11	PMB203/2021	17268	AG04599298	GY24527	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
12	PMB212/2021	17343	AG04599345	DBQ8J19	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
13	PMB208/2021	17284	AG04599904	HBJ0032	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
14	PMB279/2020	14839	E100116083	HLP2343	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
15	PMB292/2020	14914	E100116820	GKS8450	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
16	PMB284/2020	14880	E100119383	GKS5554	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
17	PMB294/2020	14930	E100125499	HZR1586	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
18	PMB296/2020	14957	E100125631	HNN3938	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
19	PMB303/2020	15162	E100127479	HAB7169	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
20	PMB283/2020	14871	E100129437	OWU4410	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
21	PMB285/2020	14898	E100130405	GKS5286	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
22	PMB286/2020	14906	E100131802	PUC9190	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
23	PMB289/2020	15120	E100135080	COM2100	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
24	PMB300/2020	15028	E100145255	NYC0529	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
25	PMB291/2020	15170	E100146784	PUNW8912	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
26	PMB287/2020	15087	E100148467	QND3996	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
27	PMB298/2020	14973	E100149853	CLC5613	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
28	PMB140/2021	15798	E100200574	GKW4702	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
29	PMB138/2021	15771	E100201047	GKW4702	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO
30	PMB160/2021	16867	E100227689	QNJ6479	06/04/2022	071ª	Ordinária	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena – MG e-DOB, assinada pelas secretarias executivas, titular e suplente, e pelos membros participantes. Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG - CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI / Barbacena.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2022

A Prefeitura Municipal de Barbacena e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Atuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Atuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Atuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG04595156	OY3E78	27/03/2022	11:33:18	RUA VITORIO MENEGHIN, 210	6530 / 0
AG04595157	OQW8240	27/03/2022	14:06:53	PRACA PEDRO TEIXEIRA, 51	6050 / 1
AG04602793	HBA1616	28/03/2022	08:44:36	RUA 7 DE SETEMBRO, 62	7625 / 1
AG04602402	OQO5235	28/03/2022	09:19:09	RUA 7 DE SETEMBRO, 62	7633 / 1
AG04602403	GLX3276	28/03/2022	10:31:07	RUA JOSE SILVA FORTES, 285	5550 / 0
AG04602404	PUY5032	28/03/2022	14:12:10	RUA PROFESSOR NOE DE LIMA, 17	7633 / 1
AG04602405	HEE7394	28/03/2022	13:52:41	AVENIDA GOVERNADOR BIAS FORTES, 887	6050 / 1
AG04603802	OQN8323	28/03/2022	19:40:41	PRACA ZENON RENAULT, SEM NUMERO	6041 / 2

Barbacena, 06 de Abril de 2022
Paulo Pereira do Carmo

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 3, incisos XVIII e XIX, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 043/2022 - Art. 1º. Dar publicidade a alteração do cronograma do Processo Seletivo nº 001/2022 do Serviço de Água e Saneamento de Barbacena – SAS.

DATA	OCCORRÊNCIA
21 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL
22 A 23 DE FEVEREIRO	PRAZO DE RECURSO CONTRA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL
24 DE FEVEREIRO A 16 DE MARÇO	INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE NO SAS
24 DE FEVEREIRO A 09 DE MARÇO	PERÍODO DE ISENÇÕES
10 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PEDIDO DE ISENÇÃO
NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA EXCETO POR CANCELAMENTO DO CERTAME	
18 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA LISTAGEM DOS INSCRITOS
21 E 22 DE MARÇO	RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
24 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM FINAL DOS INSCRITOS
28 DE MARÇO	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
3 ABRIL ÀS 08HS	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

06 DE ABRIL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA E NA SEDE DO SAS
07 A 08 DE ABRIL	RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
13 DE ABRIL	RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)
13 DE ABRIL A 12 DE MAIO	ENTREGA DOS DOCUMENTOS, BEM COMO DA AVALIAÇÃO MÉDICA APTO PARA A FUNÇÃO
A PARTIR DE 02 DE MAIO	CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO EXERCÍCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 06 de abril de 2022. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 3, incisos XVIII e XIX, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 044/2022 - Art. 1º. Dar publicidade a classificação preliminar dos candidatos do Processo Seletivo nº 001/2022 do Serviço de Água e Saneamento de Barbacena – SAS abaixo relacionados. Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo decidiu por anular a questão 04 da prova de servente de pedreiro, sendo atribuído o valor total da questão para todos os candidatos, para que ninguém fosse prejudicado. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 06 de abril de 2022. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

PROCESSO SELETIVO 001/2022 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

AUXILIAR DE TCPII					
LOCAL: ETA II - Estação de Tratamento de Água, Rua Joaquim Alves de Oliveira, 320 - Bairro São José					
CLASSIFICADOS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS	TEMPO
01	JEAN JOSÉ DE MATOS SANTOS	26/10/1995	***2688	10	1'06"84
02	LUCAS WEMERSON FERREIRA	09/04/1994	***4681	10	1'19"93
03	RICARDO ARAÚJO SILVA	29/07/2000	***4663	10	1'31"91
04	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	02/12/1984	***8617	10	1'46"53
05	JONATA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	07/07/1991	***6666	10	1'50"82
06	VIRGÍLIO JOSÉ MATOS EMÍDIO	20/03/1999	***0693	10	2'14"69
07	LUCAS MIGUEL DA SILVA	18/01/1994	***2646	10	2'25"63
08	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	22/11/1995	***0601	10	2'25"74
09	EWERTON MOISÉS DA SILVA	05/02/1984	***3659	10	2'33"70
10	YAN PABLO DE OLIVEIRA	19/10/2001	***9601	10	2'34"29
11	PABLO LUCAS ROCHA DOS SANTOS	09/02/1993	***6610	10	2'40"24
12	CRISTIANO LUIZ DA SILVA	23/08/1974	***3687	10	2'47"47
13	ALEXSANDRO DUQUE SALGADO	22/07/1981	***2690	10	3'02"10
14	GABRIEL DURSO DE OLIVEIRA	17/11/2003	***1680	10	3'06"70
15	MARIA CRISTINA DOMINGOS DE PAULO	06/03/1969	***7600	10	3'08"19
16	ERICK LOCHAIDER DE ALMEIDA	12/04/1999	***9655	10	3'12"20
17	PAULO CÉSAR SANTANA DE ABREU	21/05/1964	***6687	10	3'23"72
18	LUCAS MONTEIRO DUARTE	17/10/1990	***4600	10	3'27"90
19	ANGÉLICA APARECIDA DE PAULA	27/11/1989	***9657	10	4'22"40

20	ANGELINA TRINDADE MATOS	08/08/1975	***3680	10	4'47"43
21	NÁDIA MICHELE VIEIRA NASCIMENTO	04/05/1990	***9630	10	5'22"75
22	MARISTELA ALVES DE CAMPOS	30/09/1976	***3673	10	5'47"31
23	ANGELINA MATIAS DE CASTRO	13/10/1971	***5653	9,34	5'17"95
24	ISTALEN FERREIRA VIDAL	05/12/1996	***9618	9	1'47"73
25	THIAGO AUGUSTO DA FONSECA	12/09/1991	***8612	9	1'52"81
26	WALDIR GUALBERTO	04/05/1964	***0625	9	2'31"29
27	FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO	22/09/1982	***1680	9	2'32"63
28	GERALDO VALÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	21/10/1987	***0650	8	1'31"94
29	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	14/03/1964	***4634	6,33	2'15"07
30	MARCILEA ROQUE	14/07/1982	***4759	5,32	5'00"56
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS					30

DESCLASSIFICADOS			
GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS	09/09/1950	***7600	DESISTENTE
ANTÔNIO DE MELLO JÚNIOR	11/08/1985	***4680	AUSENTE
DANIEL HENRIQUE JOSÉ DE MORAIS	05/04/1997	***4601	AUSENTE
GUILHERME ARANTES DA BASÍLICA	17/12/1991	***8652	AUSENTE
JULIANO NERY DE PAULA	29/04/1981	***3680	AUSENTE
JÚNIOR CÉZAR GONZAGA	06/07/1996	***4666	AUSENTE
LUIZ FERNANDO DOS REIS MACHADO	18/09/1996	***5609	AUSENTE
MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	10/09/1996	***0608	AUSENTE
MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	01/11/1973	***6634	AUSENTE
RIVANILDO LUIZ DE OLIVEIRA	19/07/1972	***9685	AUSENTE
WALDINEI DA SILVA ASSUNÇÃO	02/06/2000	***3630	AUSENTE

BOMBEIRO HIDRÁULICO					
LOCAL: SEDE DO SAS - Av. Governador Benedito Valadares, 181 -Bairro Padre Cunha					
CLASSIFICADOS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS	TEMPO
01	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	22/02/1980	***0610	10	4'59"
02	JOSÉ DO CARMO DA SILVA	15/05/1968	***1687	10	7'00"
03	SIDNEI MARCOS SOBRINHO	23/07/1974	***8668	10	7'00"
04	NESTOR JOAO MRAD LOSCHI	28/06/1975	***0649	10	7'00"
05	ANDERSON HENRIQUE DE MESQUITA	06/10/1983	***9658	10	7'00"
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS					05

DESCLASSIFICADOS			
LUCAS ROSA DA SILVA	13/09/1999	***4639	AUSENTE
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	09/12/1976	***8689	AUSENTE
ROMULO BATISTA DE ALMEIDA	28/04/1990	***5630	AUSENTE

PEDREIRO					
LOCAL: ETA II - Estação de Tratamento de Água, Rua Joaquim Alves de Oliveira, 320 - Bairro São José					
CLASSIFICADOS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS	TEMPO



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

01	DIOMAR SERAFIM DA SILVA	11/06/1988	***0617	10	54'
02	JOSE RENATO DO CARMO	12/10/1971	***2604	10	1:00
03	JADIR DOMINGOS DE SOUZA	02/02/1969	***3634	10	1:07
04	JOSE CARLOS SOARES	29/06/1972	***7691	10	1:19'
05	ROBERTO CARLOS AMBROSIO	25/02/1970	***3620	9,34	0:36'
06	WESLEY CAMPOS DOS SANTOS	13/11/1980	***0657	9,34	0:49'
07	ANCELMO JOSE ANTONIO	04/08/1979	***1641	9,34	0:50'
08	TADEU CARVALHO DUARTE	24/09/1958	***4668	9,34	0:53'
09	CARLOS ANTONIO FIDELIS	20/12/1963	***4668	9,34	1:01'
010	LEONARDO GARCIA DA SILVA	04/03/1977	***9687	9,34	1:06'
011	JOSE MARCIO PEREIRA	06/09/1975	***7653	9,34	1:11'
012	JOSE LUIZ GUILHERME	13/12/1966	***7615	8,68	1:25'
013	OSMAR GERALDO DO NASCIMENTO	11/10/1975	***8656	8,02	0:51'
014	ROBERTO CARLOS PEREIRA DA ROCHA	22/04/1964	***3687	7,34	0:47'
015	EDSON ALOISIO CAMPOS	22/06/1977	***9686	7,02	0:34'
016	JOAO BATISTA PEREIRA	16/10/1960	***7687	7,00	0:49'
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS				16	

DESCLASSIFICADOS					
JOSE MARIA LOPES	01/01/1963	***3671	4,66	1:07'	
FELIPE ROMULO APARECIDO	04/04/1994	***0631	3,99	0:45'	
MAURO LUCIO DOS REIS	12/06/1972	***1691	3,33	1:09'	
RALNIDE JESUS SILVA	14/12/1990	***9661	2,66	0:56'	
EDILSON LUIS SEBASTIAO	12/10/1971	***4691	0,99	0:27'	
SILVIO CESAR MOREIRA DOS REIS	11/09/1974	***5736	AUSENTE		
THIAGO LELYS MENDES	10/06/1990	***7673	AUSENTE		

SERVENTE DE PEDREIRO					
LOCAL: RUA GONÇALVES DIAS C/ PIRATININ - Bairro Boa Morte e RUA CAMPOS SALES - Bairro Santa Tereza					
CLASSIFICADOS					
CLASSIFIC.	NOME	DT NASC.	CPF	PONTOS	TEMPO
01	MARCILIO ALEXANDRINO DA SILVA	11/02/1989	***0643	10,00	19'05"
02	JACQUES MICHEL FREITAS DA SILVA	10/04/1978	***9645	10,00	21'40"
03	ROBERTO CARLOS TEODORO	17/07/1968	***6687	10,00	23'00"
04	LUIZ CARLOS LOPES DO NASCIMENTO	13/10/1969	***8691	10,00	23'22"
05	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS LOURES	13/08/1984	***4686	10,00	24'55"
06	VITOR ALBERTO SANTOS	12/09/1997	***0660	10,00	25'00"
07	ROBSON LUIS DE ARAUJO	21/02/1969	***2668	10,00	26'00"
08	BRUNO AURÉLIO FERREIRA DE FREITAS	05/06/1995	***5679	10,00	27'00"
09	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	15/11/1981	***6617	10,00	27'50"
10	JOÃO LARA DE PAULA	20/05/1976	***3630	10,00	27'52"
11	DARCI LOPES DOS REIS PAIVA	01/12/1960	***9672	10,00	29'00"
12	FELIPE FERNANDO FERREIRA	12/02/1992	***8635	10,00	29'00"
13	MATEUS CARLOS SILVA AFONSO	10/10/1999	***1627	10,00	29'43"
14	EDSON LUIZ DE JESUS	24/11/1965	***0697	10,00	30'00"

15	ADEMIR JOSÉ DA SILVA	22/06/1977	***8659	10,00	30'00"
16	WAGNER ROBERTO NEVES	20/11/1990	***5682	10,00	30'00"
17	VANIELLISON RAMOS DA SILVA	12/01/1991	***0611	10,00	30'00"
18	FERNANDO TADEU DE ALMEIDA	10/09/1993	***3630	10,00	30'58"
19	BENEDITO CARDOSO MACHADO	17/08/1978	***6624	10,00	31'00"
20	PAULO CESAR GONZAGA	13/03/1968	***8691	10,00	31'00"
21	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	25/04/1977	***1624	10,00	31'10"
22	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	02/07/1982	***3604	10,00	33
23	PAULO HENRIQUE DOS ANJOS	07/09/1991	***2641	10,00	33'7"
24	ÍTALO PATRICK TRINDADE	19/01/1994	***0660	10,00	33'18"
25	MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/04/1983	***4680	10,00	34'00"
26	LEONARDO NEWTON DE ALMEIDA SILVA	24/01/1992	***4636	10,00	34'00"
27	WANDER WILSON ALBERTO SANTOS	29/09/1992	***8630	10,00	34'00"
28	EZEQUIEL ANDRÉ DAS CHAGAS	02/04/2003	***3638	10,00	34'00
29	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	13/01/1986	***8613	10,00	34'38"
30	IVANIR GOMES DO NASCIMENTO	31/01/1969	***6672	10,00	34'49"
31	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	29/11/1976	***2623	10,00	35'00"
32	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	17/02/1995	***7606	10,00	35'18"
33	EDSON PEREIRA DA CRUZ	06/08/1991	***6608	10,00	36'19"
34	WELLINGTON ADRIANO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	20/02/1990	***3638	10,00	37'00"
35	ARISTIDES RODRIGUES DA COSTA	13/05/1980	***7650	10,00	38'32"
36	GERALDO FERREIRA DA FONSECA NETO	29/06/1989	***5658	10,00	41'45"
37	ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/07/1995	***9663	10,00	42'05"
38	PAULOVICENTEDATRINDADE	02/09/1961	***6668	10,00	43'00"
39	GERALDO ANTÔNIO MEDEIROS	24/06/1985	***5684	10,00	44'00"
40	DAMIÃO PEREIRA MACIEL	31/05/1965	***0644	10,00	45'40"
41	PAULOFELIPEDASILVACOSTA	10/07/1993	***8690	10,00	46'05"
42	FELIPE LOPES DA SILVA	01/02/1976	***8666	10,00	47'00"
43	MARCELOAUTRANHESPANHOL	07/09/1986	***5600	10,00	48'00"
44	EDVALDO INÁCIO MARTINS JÚNIOR	19/11/1988	***4626	10,00	49'26"
45	RICARDO JOSE BERNARDES	14/06/1964	***4620	10,00	51'29"
46	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	20/04/1988	***3682	10,00	53'00"
47	RENATO FAGUNDES DOS REIS	19/07/1987	***9600	10,00	53'18"
48	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	17/09/1998	***1624	10,00	54'00"
49	GABRIEL DE CASTRO	22/04/1998	***0648	10,00	55'00"
50	JONAS DE OLIVEIRA MARTINS	27/11/1991	***9683	10,00	57'53"
51	JOÃO VICTOR DA SILVA ROSÁRIO	22/08/2000	***0601	10,00	59'00"
52	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	04/07/1974	***0867	9,67	50'00"



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

53	GILMAR PEREIRA JACINTO	15/08/1988	***4620	9,34	15'00"
54	MICHAEL VIANA DA SILVA	28/07/1993	***5657	9,34	30'32"
55	LUCIANO MOTA DOS SANTOS	12/07/1992	***3613	9,34	32'00"
56	JOÃO PAULO BENTO	08/01/1988	***3652	9,34	45'00"
57	LEONARDO MEIRELES BARROSO	08/01/1992	***6609	9,00	17'00"
58	VILSON CARLOS DOS SANTOS	09/02/1995	***8601	9,00	33'00"
59	LUIZ GABRIEL RISSI NETO ALVES	15/05/1997	***7639	9,00	33'00"
60	WAGNER LOPES DA CRUZ	27/03/1993	***5610	9,00	33'52"
61	LEONARDO LOPES DA CRUZ	28/02/1989	***5624	9,00	35'00"
62	WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA DIAS	16/07/1976	***8676	9,00	37'29"
63	PATRICK ALBERTO DA SILVA SOUZA	20/12/1993	***6614	9,00	50'00"
64	ALEXANDRE RAFAEL RIBEIRO	04/03/1995	***7636	9,00	52'53"
65	CRISTIAN LOUREIRO LEITE	11/06/1998	***9645	9,00	59'00"
66	RENATO DIONE DE MATOS	26/03/1971	***2691	9,00	1:00'00"
67	LUIZ ANTONIO DA SILVA	14/09/1982	***0600	9,00	1:00'00"
68	LUIZ CARLOS DA SILVA	18/07/1986	***7640	9,00	1:00'00"
69	MARCUS VINICIUS ROSA DE MELO	04/04/1983	***2658	8,67	27'10"
70	JOSÉ RAIMUNDO MARÇAL	05/07/1986	***7667	8,67	45'40"
71	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/05/1989	***0607	8,67	57'00"
72	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	16/06/1993	***8675	8,01	1:00'00"
73	CHARLES WELTON DA SILVA OLIVEIRA	16/08/1996	***5670	8,01	1:00'00"
74	ROBERTO CAETANO DE CARVALHO	16/05/1961	***5620	8,00	30'55"
75	ADEMIR CARLOS PEREIRA	01/03/1966	***7687	8,00	42'37"
76	GUILHERME AUGUSTO HESPANHOL LEMUTTI	16/01/1992	***5641	7,68	30'00"
77	LUCIANO GERALDO BRANDAO	02/01/1981	***7686	7,68	55'00"
78	DIEGO JOSÉ SOARES	15/09/1985	***2600	7,35	35'50"
79	JOSÉ ADEMIR DIAS	19/07/1970	***5672	7,35	50'13"
80	JOSÉ ESTEFÂNIO GONZAGA	11/03/1970	***0697	7,35	59'58"
81	ERASMO CARLOS DA ROCHA	07/09/1979	***1603	7,34	42'57"
82	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/12/1976	***2693	7,34	50'43"
83	DOUGLAS VINICIUS DE JESUS	13/03/1994	***8613	7,34	59'00"
84	LUIZ FLAVIO APARECIDO SIMPLICIO	12/10/1990	***9682	7,33	27'00"
85	MARCOS DOS SANTOS CANDIDO	11/08/1977	***3800	7,33	34'43"
86	CAMILO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA	17/09/1967	***0600	7,01	56'28"
87	RODRIGO LIRA MONJARDIM	08/02/1984	***1610	7,01	57'03"
88	TIAGO JOSE MOREIRA BARBOSA	21/04/1985	***2654	7,01	59'12"
89	EVÂNIO CÉSAR DO NASCIMENTO	09/03/1986	***0667	7,01	1:00'00"
90	LEONARDO FRANKLIN SILVA NASCIMENTO	18/11/1983	***0648	7,00	48'15"
91	MARCOS VINICIUS PEREIRA NASCIMENTO	25/02/1997	***3604	6,67	30'00"

92	WELTON APARECIDO BARBOSA DE FARIA	15/11/1991	***1869	6,67	39'47"
93	LUCAS DE SOUZA SOARES DA COSTA	19/04/2000	***1618	6,66	53'12"
94	LUIZ HENRIQUE SILVA SODRE	25/06/1991	***4621	6,35	1:00'00"
95	HAMILTON JOSÉ DA FONSECA	05/09/1971	***4620	6,33	51'30"
96	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA	03/05/1996	***6624	6,01	45'40"
97	MARCELO COSTA GALDINO	15/12/1992	***3632	5,67	24'50"
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS					97

DESCCLASSIFICADOS				
JEAN RAFAEL FERREIRA DOS ANJOS	25/11/1998	***4632	4,99	1:00'00"
LUIZPAULO DA SILVA	06/12/1961	***0604	4,65	28'41"
ALEXSANDRO THIAGO DA SILVA CARNEIRO	14/03/1989	***3630		DESISTENTE
JOSÉ MARIA TOMAZ MACHADO	16/09/1979	***4680		DESISTENTE
VINICIUS LUCIO DOS SANTOS	28/10/2003	***5669		DESISTENTE
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	02/09/1974	***4623		DESISTENTE
ALEX JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA	09/11/1998	***9610		AUSENTE
ALISSON DE PAULA NOGUEIRA	18/11/1995	***6618		AUSENTE
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	13/06/1962	***3604		AUSENTE
BRUNO CÉSAR PEREIRA DE OLIVEIRA	15/08/1985	***8629		AUSENTE
CAETANO JOSÉ DE MELO	16/06/1962	***6634		AUSENTE
CARLOS RENATO DA COSTA PRATA	29/08/1971	***7668		AUSENTE
DEIVID REGINALDO APARECIDO FERREIRA	12/10/1992	***2651		AUSENTE
DIEGO ÁTILA DE LIMA	19/09/1989	***0650		AUSENTE
DIONE CÉSAR RODRIGUES	03/12/1989	***0662		AUSENTE
EDWALDO LEONARDO SOARES	05/10/1975	***0621		AUSENTE
GUILHERME FONTANA KILSON	03/04/2000	***6641		AUSENTE
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1996	***3661		AUSENTE
JOSÉ ELDES DOS REIS	04/04/1966	***0634		AUSENTE
MARCIO DOS REIS	02/07/1972	***2610		AUSENTE
MARCOS ROBERTO FRANCISCO	14/05/1977	***5654		AUSENTE
PAULO VICENTE RIBEIRO	21/11/1966	***3620		AUSENTE
RENATO AUGUSTO DE CASTRO	19/01/1991	***8630		AUSENTE
RICARDO JUNIOR DA SILVA	21/01/1990	***3605		AUSENTE
RODRIGO COIMBRA FONTORA	26/02/1979	***9606		AUSENTE
TAIS MARA DE PAULA	10/07/1995	***1618		AUSENTE
THIAGO DE OLIVEIRA DELBEM	20/12/2001	***1605		AUSENTE
WANDER LUCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/10/1987	***7663		DESISTENTE
WELISON CRISTIANO CABRAL	12/04/1988	***6655		AUSENTE
WILLIAM JOSE DA COSTA	03/11/1985	***9663		AUSENTE
WILSON DOS SANTOS	22/06/1976	***1604		AUSENTE

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo de Direito Público nº 014/2022 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: GIOVANI JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Convênio Nº 002/2022 - Objeto: a prestação de serviços temporários - Função: Gari - Nível A-08 - Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período - Início da vigência: 02/02/2022.

Contrato Administrativo de Direito Público nº 018/2022 - Contratante: SAS – Serviço de Água e Saneamento - Contratado: ADELSON VINICIUS NEVES - Fundamento Legal: artigo 9º, item V, §1º da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº 3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, em atendimento ao Con-



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

EXTRATO DE RESCISÕES

Rescisão do contrato de Direito Público nº 007/2022 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Segundo Rescindente: GABRIEL HENRIQUE PEREIRA - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 01/04/2022 - Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.

Rescisão do contrato de Direito Público nº 039/2022 - Primeiro Rescindente: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Segundo Rescindente: ALEXSANDER RODRIGUES MATOS - Fundamento Legal: Lei nº 3.245/95 - Objeto: Rescisão unilateral, a partir de 15/03/2022 - Data da Assinatura: 15 de março de 2022.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza*

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton César de Almeida

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 113/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, WILSON MOREIRA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Bonifácio Couto de Andrada, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.136 de 07 de janeiro de 2022. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022. Vereador Nilton César de Almeida - Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.02.22. Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

ERRATA

Onde se lêna Portaria nº. 112/2022 - "Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.02.22"; publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 004.04.22, leia-se "Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.04.22"; - em 06.04.22 - Vereador Nilton César de Almeida - Presidente.

